

DECRETO N. 18.047, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o Decreto n. 17.779, de 13 de abril de 2018, que "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 73.521/17;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o "caput" e os incisos II e IV do art. 1º do Decreto n. 17.779, de 13 de abril de 2018, que "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra que especifica e dá outras providências.", passando a vigorar com a seguinte redação:

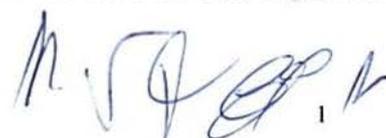
"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, que consta pertencer à Célia Regina de Lima, destinada à abertura da Via Cambuí:

I -

II - Proprietária: Célia Regina de Lima.

III -

IV - Medidas e Confrontação: tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7432984,396233 E=413712,399931. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 186º21'36", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a travessa da Avenida Lívio Veneziani, numa distância de 5,36m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 206º55'01", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a travessa da Avenida Lívio Veneziani, numa distância de 3,13m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 338º53'09", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a quem de direito, numa distância de 27,59m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 68º53'09", acompanhando a linha de divisa, confrontando com José de Araújo e outros, numa distância de 4,8m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em

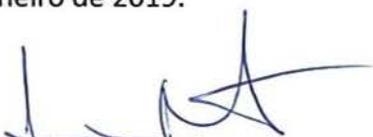


Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

linha reta azimute 158°53'09", acompanhando a linha de divisa, confrontando com José de Araújo e outros, numa distância de 20,74m, até chegar ao ponto inicial, fechando assim o perímetro.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 3 de janeiro de 2019.



Felício Ramúth
Prefeito



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Habitação e Obras

José Jurano Junior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Venâncio Silva Gomes
Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo